

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

# RELATÓRIO E PARECER

---

**Audição n.º 218/XII-AR**

**Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) – “Pela prevenção de  
comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas”**

**06 DE OUTUBRO DE 2023**



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 218/XII-AR – Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) – “Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O Projeto de Resolução em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



---

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

---

O Projeto de Resolução visa recomendar ao Governo que *“Colabore ativamente com os Governos Regionais no sentido de implementar medidas e programas de prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas”*.

O Projeto de Resolução em apreciação refere, em sede de exposição de motivos, que *“O aparecimento e a massificação do consumo de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) é cada vez mais uma preocupação central dos governos e dos organismos responsáveis pelo acompanhamento, estudo, prevenção e combate dos fenómenos ligados aos comportamentos aditivos e dependências das drogas.*

*No seu último “Relatório Mundial sobre Drogas 2022”, o United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), refere que a expansão das Novas Substâncias Psicoativas, também conhecidas como drogas sintéticas, teve um aumento recorde na sua distribuição e consumo, assim como na sua própria presença geográfica.<sup>1</sup>*

*Segundo o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), as NSP são “um novo estupefaciente ou um novo psicotrópico, puro ou numa preparação, que não seja controlado pela Convenção Única das Nações Unidas de 1961 sobre os estupefacientes, nem pela Convenção das Nações Unidas de 1971 sobre substâncias psicotrópicas, mas que possa constituir uma ameaça para a saúde pública comparável à das substâncias enumeradas nessas convenções”.<sup>2</sup>*

*As Novas Substâncias Psicoativas são geralmente sintetizadas com o objetivo de replicar os efeitos das substâncias psicoativas já controladas por leis e convenções, sejam elas de origem natural ou sintética. Algumas NSP são criadas com composições químicas semelhantes às das substâncias psicoativas controladas, mas diferem o suficiente em termos de estrutura molecular para evitar a inclusão nas listas de substâncias proibidas.*

---

<sup>1</sup> <https://www.unodc.org/unodc/index.html>

<sup>2</sup> <https://www.sicad.pt/PT/Cidadao/SubstanciasPsicoativas/Paginas/detalhe.aspx?itemId=19>



*Esse processo é motivado pela busca de alternativas legais às substâncias já regulamentadas.*

*Assim, e na medida em que as autoridades implementam controlos sobre as NSP, novas variantes dessas substâncias são desenvolvidas para evitar a proibição. Isso cria um desafio significativo para a regulamentação, pois as substâncias continuam a evoluir para evitar as leis existentes. As Novas Substâncias Psicoativas são responsáveis por comportamentos agressivos, mudanças repentinas de humor, surtos psicóticos e distúrbios mentais, muitos deles irreversíveis, levando muitas vezes ao suicídio.*

*Enquanto as drogas tradicionais têm tratamentos eficazes, as NSP têm efeitos tão rápidos e funestos que muitas vezes não têm regressão.*

*Em Portugal, o impacto social das NSP é particularmente alarmante nas Regiões Autónomas. Segundo dados oficiais do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária relativos a este ano, quase dois terços das novas drogas sintéticas detetadas em Portugal estão nos Açores e na Madeira. As Regiões Autónomas registam 60% do valor nacional de novas substâncias identificadas através de exames laboratoriais de drogas e toxicologia. Os dados da Polícia Judiciária evidenciam que existe uma forte desproporção entre o número total de habitantes e o número de novas drogas encontradas, com todas as consequências que implicam esta desproporção.<sup>3</sup>*

*Os preços elevados das drogas tradicionais nos arquipélagos, e as dificuldades no seu abastecimento, em contraponto aos baixos preços das Novas Substâncias Psicoativas e a facilidade com que estas podem ser adquiridas, mesmo através da Internet, fizeram escalar os consumos das NSP na pandemia e na pós-pandemia.*

*Tudo isto provoca consequências nefastas no seio da sociedade e da saúde pública das Regiões Autónomas, verificando-se, e a título de exemplo, um aumento dos internamentos em psiquiatria por consumo de NSP. Na Madeira, devido a esta problemática, e só na última década, foram internadas 1.807 pessoas, das quais 1.008*

---

<sup>3</sup> <https://www.policiajudiciaria.pt/>



de forma compulsiva. Só em 2022, foram internadas 203 pessoas, sendo que o tempo médio de internamento ronda os 20 dias.

Nos Açores, o cenário não é melhor. Em março, estavam 937 utentes em programas de substituição opiácea, muitos deles consumindo paralelamente drogas sintéticas. Por outro lado, o encaminhamento para comunidades terapêuticas convencionadas no continente passou de 26, em 2019, para 63, em 2021.<sup>4</sup>

Segundo a Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências, “O utente açoriano é essencialmente de policonsumos, que compra e consome substâncias baratas sem olhar o grau de risco que comportam”. Naturalmente, o baixo preço das NSP é um dos fatores que potencia o seu consumo. Com poucos euros, consegue-se comprar pacotes com várias doses.<sup>5</sup>

Perante esta situação dramática que assola as Regiões Autónomas, importa pois, implementar medidas de prevenção que combatam, à montante, toda esta problemática dos comportamentos aditivos, especialmente a relacionada com o consumo das Novas Substâncias Psicoativas.”

---

#### APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

---

Nada a registar.

---

#### POSIÇÃO DOS PARTIDOS SEM DIREITO A VOTO NA COMISSÃO

---

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de favorável** ao presente Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas.

---

<sup>4</sup> [https://www.rtp.pt/noticias/pais/consumo-de-drogas-sinteticas-tem-aumentado-na-madeira-e-nos-aco-res\\_v1488516](https://www.rtp.pt/noticias/pais/consumo-de-drogas-sinteticas-tem-aumentado-na-madeira-e-nos-aco-res_v1488516)

<sup>5</sup> <https://expresso.pt/sociedade/2023-06-18-Droga-nos-Acores-substancias-sinteticas-muito-baratas-e-abundantes-viciam-jovens-e-deixam-consumidores-no-fundo-do-poco-f8499512>



---

**VOTAÇÃO DOS PARTIDOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas.

**Grupo Parlamentar do PSD:**

Os Açores dispõem de um Serviço Regional de Saúde (SRS) autónomo com linhas orientadoras específicas, tendo em conta a sua dimensão, dispersão e por ser uma Região com nove ilhas, cada uma com as suas especificidades e realidades.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores tem a Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências que está especificamente dedicada à Promoção da Saúde e Estilos de Vida Saudável e a Prevenção e Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD) e que funciona em estreita articulação com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências (SICAD) na definição de estratégias eficazes para a prevenção, tratamento, dissuasão e reinserção, bem como uma estreita articulação com entidades regionais e nacionais.

Considerando que está em vigor nos Açores o Plano de Ação para a Redução dos Problemas Ligados ao Álcool, Plano de Ação de Prevenção e Combate ao Tabagismo, Plano de Ação Regional de Prevenção e Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências e ainda o Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências (PRRCAD) 2021-2024.

Assim, o **Grupo Parlamentar do PSD Açores entende emitir parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas.



A **Representação Parlamentar do CH** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

A **Representação Parlamentar do IL** emite **parecer de abstenção** ao presente Projeto de Resolução n.º 876/XV (CH) Pela prevenção de comportamentos aditivos nas Regiões Autónomas.

---

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou dar parecer **favorável** à presente iniciativa, com os votos a favor do CH e a abstenção do PS, PSD, CDS-PP e IL.

Ponta Delgada, 6 de outubro de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(J. Joaquim F. Machado)